

Introdução

Art. 124, CP. Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque:
Pena - detenção, de um a três anos.

Esse crime é de médio potencial ofensivo, por conta da pena cominada a ele. Dessa forma, admite-se a suspensão condicional do processo.

Autoaberto (art. 124, CP)

O crime de autoaberto da primeira parte do artigo (“provocar aborto em si mesma”) é aquele em que a gestante, ela mesma, realiza a manobra abortiva. Ex.: gestante toma um abortivo.

Trata-se de delito de mão própria, que somente pode ser cometido por ela mesma, admitindo-se a participação, mas não a coautoria. A pessoa que ajuda a gestante responde por aborto como partícipe, e não como coautor.

Se o terceiro pratica atos de execução, esse terceiro responderá pelo crime do **art. 126 do CP**, e a gestante responde pelo **art. 124, caput, do CP**.

Consentir que terceiro pratique o aborto (art. 124, CP)

Aqui, a gestante não pratica a manobra, mas consente que um terceiro provoque a manobra abortiva nela. Trata-se de um crime de mão própria, no qual somente a gestante poderá incorrer.

É importante notar que a gestante que concorda com o aborto responde por esse tipo, mas quem pratica o aborto responde pelo tipo do **art. 126 do CP**. Trata-se de uma exceção à teoria monista adotada pelo Código Penal para explicar o tratamento dado a quem concorre pelo mesmo crime.

Em regra, quando há concurso de pessoas, todos que concorrem para o fato respondem pelo mesmo crime, pois no Brasil é adotada a teoria monista, na qual os coautores respondem pelo mesmo tipo penal. No entanto, o Código Penal estipula que o coautor, nesse caso, deverá responder por um crime diverso (teoria pluralista).

O consentimento da gestante precisa ser válido, ou seja, livre e voluntário, proferido por uma pessoa capaz de consentir. O **art. 126, parágrafo único do CP** dispõe que não será válido o consentimento proferido por:

- gestante menor de 14 anos;

- gestante com deficiência mental;
- consentimento obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.